
LEI N. ° 496 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL COSTANTE DO QUADRO DE CLASSIFICÁVEIS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 002/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte aprovou, em sessão realizada em 23 de fevereiro de 2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) motorista constante do quadro de classificáveis do concurso público de provas e títulos n.º 002/2005 para lotação na Secretaria de Saúde do município.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação de que trata o caput deste artigo, será feita junto aquele concorrente que apresentar a melhor colocação dentre os classificáveis.

Art. 2º. – As despesas com a contratação constante do Art. 1º. desta lei, correrão por conta de verba orçamentária do Município de Penaforte-CE.

Art. 3º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte - Ceará, em 26 de fevereiro de 2007.


NICOLAU VIEIRA ANGELO
Prefeito Municipal